



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.088/24

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.088/24

ASSUNTO: Abre Crédito de anulações de
Jotações no valor de R\$ 12.000,00
(Doze mil reais).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.088/24

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.088/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito suplementar de anulação de dotação no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais).

O presente projeto abre crédito por anulação de dotação, outros serviços de terceiros – pessoa física, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração

Tavares, 22 de novembro de 2024.

GARDEL
MACHADO DE
ARAUJO:94299803
000

Assinado de forma digital
por GARDEL MACHADO
DE ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.11.22
09:22:11 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



APROVADO	
Em	
Presidente	

Antônio Carlos Antunes
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.088
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dalane Correa de Carvalho
Vereadora

Protocolo
92012024
Protocolado em 22/11/2024

Secretário

ABRE CRÉDITO DE ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO VALOR R\$12.000,00
(DOZE MIL REAIS).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
32-3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$12.000,00

Ezequiel Colares
Vereador

Art.2º- Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	SECRETARIA DA CAMARA	
01-	LEGISLATIVA	
031-	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001-	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
2.001-	MANUTENÇÃO DA CAMARA	
26-3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$12.000,00

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

Luiz Omar de Souza

GARDEL
MACHADO DE
ARAUJO:94299803
000

Assinado de forma digital
por GARDEL MACHADO
DE ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.11.22
09:21:53 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador